

BOLETIM DA SEDEC Nº 081, DE 03 DE MAIO DE 2000. FI. 1794

DECRETO Nº 26.248, DE 02 DE MAIO DE 2000

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DENOMINADO DE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE ATIVIDADE - GEAT E DÁ
OUTRAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, VIII do Decreto Lei nº 220, de 18.07.75, com a redação introduzida pela Lei nº 720, de 30.12.83,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de encargos especiais aos policiais civis e militares estaduais, que estejam no efetivo exercício de suas funções e atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º deste Decreto. O benefício a que se refere o caput, que não se incorporará, para quaisquer efeitos aos vencimentos do servidor, será identificado como **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE - GEAT**.

O pagamento da gratificação aludida no artigo anterior se fará mensalmente e mediante a inclusão dos benefícios em lista nominal, encaminhada pelas Secretarias de Estado do Gabinete Civil, de Segurança Pública e da Defesa Civil à Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação, observados os valores constantes do Anexo Único a este Decreto. São critérios para a concessão da gratificação, além de outros que vierem a ser definidos em Resolução Conjunta dos Secretários de Estado de Segurança Pública, da Defesa Civil e de Administração e Reestruturação do Estado:

I - estar o servidor em efetiva atuação nas Secretarias referidas no art. 2º ou entidade vinculada;

II - preencher o servidor os requisitos de assiduidade, pontualidade e de disciplina;

III - não estar em gozo de férias ou em licença, exceto, no último caso, aquela para tratamento de saúde, decorrente de motivo relacionado ao desempenho das funções próprias do cargo, posto ou graduação.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de

Rio de Janeiro, de 02 de maio de 2000

ANTHONY GAROTINHO

Anexo Único a que se refere o Decreto nº 26.248 de 02 de maio de 2000

.....
POSTO OU GRAD

BM E PM

GRATIFICAÇÃO

Cel R\$ 500,00

Ten Cel R\$ 350,00

Maj R\$ 350,00

Cap R\$ 250,00

1º Ten R\$ 250,00

2º Ten R\$ 250,00

Asp a Of R\$ 250,00

Subten R\$ 150,00

1º Sgt R\$ 150,00
2º Sgt R\$ 150,00
3º Sgt R\$ 170,00
Cb R\$ 300,00
Sd CL A R\$ 340,00
Sd CL B R\$ 150,00
Sd CL C R\$ 150,00
Sd AI R\$ 100,00
AI da ESFO R\$ 100,00